



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 01/2022
DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MACIEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente desta Casa Legislativa José dos Santos Maciel ;

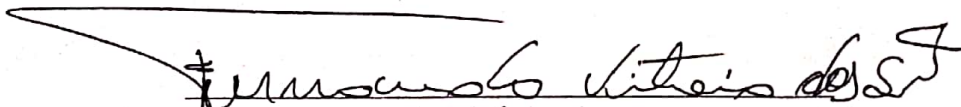
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagens a nossos munícipes, e ainda por ser tratar de vereador desta Casa Legislativa

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, no Poder Legislativo Municipal de Boquim, por 03 (três) dias, contados do dia 06 de janeiro de 2022, pelo falecimento do nobre Ex-Vereador **JOSÉ DOS SANTOS MACIEL**, parlamentar dedicado a população de boquim, apaixonada por sua família e que exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Boquim;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e.

Boquim\SE, 06 de janeiro de 2022.


Fernando Vitorio dos Santos
Presidente